



Prefeitura do Brejo da Madre de Deus-PE

CÓPIA

LEI MUNICIPAL Nº. 264/2009



EMENTA: Denomina de rua no perímetro urbano da Cidade do Brejo da Madre de Deus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "**Rua Fernando Vieira Correia**", a artéria pública implantada no Loteamento Residencial João José da Silva, iniciando-se na altura dos fundos das casas de número 42 e 48 da Rua Dr. José Nery, com 07 (sete) metros de largura e uma extensão de 81,50 (oitenta e um metros e meio) de comprimento, terminando em terras do Sr. Severino José da Silva, conforme planta em anexo.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa alusiva a denominação que trata o Art. 1º da presente Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2009.


José Edson de Sousa
Prefeito